

PORTARIA Nº 048 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 012/2026 advindo do Processo Administrativo nº 018/2026 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Titular : JOSÉ GECIVALDO SILVA FEITOSA**, matrícula nº 6330, **Suplente: TATIANA DA COSTA AMORIM**, matrícula nº 2169, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2026, com vigência de 17 de junho de 2026 até 17 de junho de 2027, advindo do processo administrativo nº 018/2026, Dispensa Artigo 75, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DAS CENTRAIS DE AR UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E PELOS SETORES VINCULADOS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deveram:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se,

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 17 de junho de 2026



SIMONE BRAGA MONTEIRO

**Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto nº 001/2025.**

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP